

Tipo: Menor Preço por Item  
Com Registro de Preços

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 047/2018

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), CEP: 66035-190, informa que estará realizando no dia **17/09/2018, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento das Unidades do SESI (SALDO DA CR 029/2018), conforme Edital e seu Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do Sistema FIEPA

**EDITAL CONCORRÊNCIA SRP Nº 047/2018**

**PROCESSO Nº 047/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2018**

**HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)**

**LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do Sistema Fiepa.**

**O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELLI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2018-FIEPA**, de 31/01/2018 do Presidente da Fiepa e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, se fará realizar licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço por Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SISTEMA FIEPA, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Com Sistema de Registro de Preços).

As **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)** gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos **42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCELLI, Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 17/09/2018, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELLI, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos **Srs. José Livaldo Santos dos Santos, Fladimir Assunção**

**Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira**, designados nos autos do processo de referência designados pela **Portaria 002/2018-FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

#### **1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

1.1- A presente Licitação tem por objeto **Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento das Unidades do SESI (SALDO DA CR 029/2018), conforme Edital e seu Anexo I.**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes neste Edital, e de seus anexos.

1.3- Locais de Entrega do Objeto licitado: conforme anexo I do Edital.

#### **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecida no País cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) Consórcio de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) Entidades do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SENAI e o SESI;

- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo Sesi/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o Sesi dirigentes ou empregados da entidade;
- g) As empresas impedidas de licitar com o Sesi, por qualquer dos motivos elencados em item anterior, resguardados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- h) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme **Carta Circular n.º121/2014-Pres-CNI**;

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao Sesi – Departamento Regional do Pará.

3.2- Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfileirados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

3.3- Os documentos quando não apresentados no original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas.

3.4- O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**.

3.5- O Envelope nº 2, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**.

**3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o Licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:**

**Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação  
CONCORRÊNCIA - SRP nº 047/2018**

**Envelope nº 02 – Proposta Comercial  
CONCORRÊNCIA - SRP nº 047/2018**

3.7- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração.

**4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

**4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);

b) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

c) **Prova de Regularidade com Tributos Federais**, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) **Prova de Regularidade com Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa, da sede da Licitante;

e) **Prova de regularidade com Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor;

#### 4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor** devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

#### 4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo órgão competente da sede da pessoa jurídica;
- b) Possuir e apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

#### 4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação ao certame, deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Sendo também considerados válidos:

– na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

– atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

4.6- Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente.

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório, deverão ser apresentadas em envelope 01 (Documentos de habilitação).

## 5 – **DA PROPOSTA: Envelope nº 02**

5.1- O Envelope nº 02, referente a “Proposta Comercial”, deverá conter proposta em única via elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras

ou emendas, numerada sequencialmente, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

5.2- A “Proposta Comercial” deverá ser preenchida de acordo com a solicitação dos Equipamentos constantes do Anexo I deste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver. As propostas devem demonstrar seus Preços Unitários, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, contados da data de sua apresentação, já consideradas nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta **CONCORRÊNCIA-SRP**.

5.3- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, em Belém/PA, no endereço acima citado, no dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgarem pertinentes:

- a) Deverão ser apresentados os valores expressos em moeda corrente do país, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Preço do objeto ou da aquisição dos equipamentos, devendo estar incluídos no preço, todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados, quando for o caso;

## **6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2:**

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b) Número do processo e da Licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital;
- d) Preço para aquisição dos equipamentos do presente Edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, alertando que ao Sesi-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

6.2- A proposta apresentada ao Sesi-DR/PA, deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

6.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.



6.4- Em nenhuma hipótese o SESI – Departamento Regional do Pará aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente, ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

6.5- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item licitado ou cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Licitante, sem especificações suficientes para avaliação, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência. Fica a licitante, obrigada a apresentar em sua proposta comercial marca, modelo e características necessárias à avaliação pela equipe técnica responsável.

6.6- A não apresentação de amostra na forma do item acima, e dentro do prazo pré estabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado, restando desclassificada a licitante.

6.7- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/ endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

6.8- Somente serão admitidas, excepcionalmente, prorrogações de prazo para apresentação de amostras caso, o objeto licitado não for de fácil comercialização, ou seja necessária a manufatura ou importação do produto objeto do certame.

## **7- DO JULGAMENTO:**

7.1- A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) **Menor Preço por Item** e estejam em conformidade técnica com o Termo de Referência parte integrante do presente Edital.

7.2- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.3- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitações, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados



inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.**

7.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI-DR/PA.

7.5- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante.

7.6- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, validade dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.7- Não serão aceitas propostas que apresentem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.8- A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.**

**7.9 – A Comissão de Licitação, poderá solicitar (via notificação por meio eletrônico) aos licitantes vencedores, a apresentação de amostras dos produtos ofertados, tendo a licitante notificada, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para a apresentação do produto no endereço da Comissão citado no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame.**

7.10- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação.

7.11- Ocorrendo empate na classificação das “Propostas Comerciais”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

7.12- A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.13 – As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão pela via de e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

## **8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

8.1- **Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção recursal, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará na preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas.

8.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

9.1- O prazo de entrega do produto ofertado será de **20 (Vinte) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do edital.

9.2- O pagamento relativo ao objeto entregue, será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até **15 (quinze) dias consecutivos** após o fornecimento do objeto, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada à entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI-DR/PA.**

## **10- DAS SANÇÕES:**

**10.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:**

**a) Perda do direito a contratação;**

**b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI/SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

10.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

10.3- O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

10.4- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, Bloco B, 7º andar, CEP: 66035-190, na sala da COCELI, nos dias úteis, em horário comercial.

11.2- As confecções cotadas deverão atender as especificações deste edital e seus anexos.

11.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverão ser dirigidos à COCELI até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizada através de petição.

11.4- As petições de que trata o subitem 11.3 deverão ser encaminhadas por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na COCELI, ou via e-mail, sendo considerado válido o endereço eletrônico para recebimento o [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), citado acima.

11.5- A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as

licitantes via e-mail ou publicadas numa das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI, ou ainda por outro meio formal.

11.6- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item **11.3**, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

11.7- Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

11.8- É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública.

11.9- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

11.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

**11.11- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.**

11.12- O(s) Centro(s) de Responsabilidade e suporte financeiro do presente certame é(são): **401010101 e 401010104.**

11.13 – O valor estimado deste processo é de R\$ 132.191,40.

## **12- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:**

12.1- O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

**13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

13.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor

Anexo IV– Minuta: Termo de Registro de Preços

Belém/PA, 27 de agosto de 2018.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão Central de Comissão de Licitação

**Dário Antônio Bastos de Lemos**  
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

**José Conrado Azevedo Santos**  
Ciente: Diretor Regional do SESI/DR-PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA - SRP Nº 047/2018  
SESI-DR/PA**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Fica subentendida a alternativa “ou similar” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento das Unidades do Sesi (SALDO DA CR 029/2018), conforme Edital e seu Anexo I.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A referida aquisição se faz necessária para viabilizar o ressuprimento do estoque dos itens da categoria de material de limpeza do Almoxarifado Central desta Entidade, no decorrer do ano de 2018, assim como o ressuprimento das Unidades no Estado do Pará.
- 2.2. Cabe ressaltar que se optou pelo Sistema de Registro de Preços - SRP por tal procedimento permitir que as aquisições sejam feitas gradativamente, de acordo com a necessidade de reposição de estoque. Ademais, destaca-se que as quantidades dos itens elencados nesse Termo de Referência baseiam-se em relatórios de consumo da Sede e das Unidades e da solicitação enviada por cada gestão.

**3. DOS MATERIAIS**

- 3.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 4.1. Efetuar a entrega do material rigorosamente dentro das características especificadas no Edital e na Proposta de Preços, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento
- 4.2. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.3. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados, cuja quantidade total e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;
- 4.4. Manter rigorosamente atualizadas as informações que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeita às sanções previstas no Edital;
- 4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO Sesi**

- 5.1. Comunicar à empresa vencedora do certame todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição do material objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Efetuar os pagamentos dos materiais até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da unidade responsável pelo recebimento dos bens adquiridos;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência;
- 5.4. Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
- 5.5. A Entidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### **6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues conforme locais de entrega dispostos no Anexo I, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.
- 6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as



dependências das Unidades desta Entidade é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o Sesi ou quaisquer de suas unidades responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

- 6.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Setor ou Unidade relativa a Autorização encaminhada, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 6.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 6.5. O prazo de entrega do produto ofertado será de **20 (Vinte) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 6.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, em no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

LOTE 01 - ESCOLA SESI SANTA IZABEL					
LOCAL DE ENTREGA: BR 316, KM 33 - DISTRITO MOEMA - SANTA IZABEL DO PARÁ - CEP: 68.790-000					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	Valor Unitário Estimado
01	BANDEJA - Em material aço inoxidável - inox, formato redondo sem alças, tamanho 45 cm de diâmetro.CATMAT: 324831	UND	4	16	R\$ 28,00
02	SAPÓLEO EM PÓ 500 GR.	UND	10	40	R\$ 3,49

**LOTE 02 - SESI CASTANHAL****LOCAL DE ENTREGA: BR-316 KM- 62, S/N, CRISTO REDENTOR - CASTANHAL/PA – CEP: 68.742-005**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	Valor Unitário Estimado
01	<b>PEDRA SANITÁRIA 40 gr (Cx.C/144 ud, c/1 SUPORTE P/ CADA PAST.)</b> (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo. CATMAT : 234737	CX	96	384	R\$ 128,16

**LOTE 03 - SESI BARCARENA****CNPJ: 03.768.023/0012-91****LOCAL DE ENTREGA: RUA RUFINO JACAREACANGA QD-334, S/N, VILA DOS CABANOS – BARCARENA/PA – CEP: 68.447-000**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	Valor Unitário Estimado
01	<b>BANDEJA</b> - Em material aço inoxidável - inox, formato redondo sem alças, tamanho 45 cm de diametro.CATMAT: 324831	UND	4	16	R\$ 28,00

**LOTE 04 - SESI BRAGANÇA**  
CNPJ: 03.768.023/0013-72

**LOCAL DE ENTREGA: TRAVESSA 13 DE MAIO, Nº 684, ESQ. TRAV. VIGARIO MOTA – CENTRO**  
CEP: 68.600-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	Valor Unitário Estimado
01	<b>BANDEJA</b> - Em material aço inoxidável - inox, formato rondondo sem alças, tamanho 45 cm de diametro.CATMAT: 324831	UND	2	8	R\$ 30,80

**LOTE 05 - SESI PARAGOMINAS**  
CNPJ: 03.768.023/0009-96

**LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA PA-256 KM-01, S/N – NOVA CONQUISTA – PARAGOMINAS/PA – CEP: 68.625-970**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	Valor Unitário Estimado
01	<b>BANDEJA</b> - Em material aço inoxidável - inox, formato rondondo sem alças, tamanho 45 cm de diametro.CATMAT: 324831	UND	10	40	R\$ 30,80
02	<b>LIXEIRA COLETA SELETIVA 100 L</b> - Lixeira para coleta seletiva, com 05 cestos retangulares, com tampa bascula, fabricada em processo de rotomoldagem, sem soldas ou emendas, em polietileno aditivado contra ação de raios solares uv, com capacidade de 100 litros cada cesto. Lixeiras conforme padrões de cores estabelecidas pela resolução 275/2001 do conama (azul para papel e papelão, vermelho para plástico, verde para vidro, amarelo para metal e cinza para materiais não recicláveis), contendo, em cada cesto, a impressão de seus respectivos resíduos e o símbolo do material reciclável.	UND	4	16	R\$ 1.549,35

**LOTE 06 - SESI MARABÁ**  
**CNPJ: 03.768.023/0008-05**
**LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA TOCANTINS, S/N – NOVO HORIZONTE, MARABÁ - PA, 68.501-535**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	Valor Unitário Estimado
01	<b>LIXEIRA COLETA SELETIVA 100 L</b> - Lixeira para coleta seletiva, com 05 cestos retangulares, com tampa basculada, fabricada em processo de rotomoldagem, sem soldas ou emendas, em polietileno aditivado contra ação de raios solares uv, com capacidade de 100 litros cada cesto. Lixeiras conforme padrões de cores estabelecidas pela resolução 275/2001 do conama (azul para papel e papelão, vermelho para plástico, verde para vidro, amarelo para metal e cinza para materiais não recicláveis), contendo, em cada cesto, a impressão de seus respectivos resíduos e o símbolo do material reciclável.	UND	4	16	R\$ 1.619,78

**LOTE 07 - SESI ALTAMIRA**  
**CNPJ: 03.768.023/0007-24**
**LOCAL DE ENTREGA: RUA ACESSO 02, Nº 1031 – PREMEM – ALTAMIRA/PA – CEP: 68.373-080**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	Valor Unitário Estimado
01	<b>BATERIA</b> -Alcalina 9V x 1,5A. Acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações. Referência de Marca: PANASONIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UND	10	40	R\$ 17,48
02	<b>CADEADO 50 MM</b> - Cadeado 50mm tetra-chave com corpo de latão e haste de aço temperado, 2 chaves latão niqueladas.CATMAT : 10090	UND	15	60	R\$ 41,06
03	<b>CERA LÍQUIDA P/ PISO – FRASC. DE LITRO (INCOLOR)</b> - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: Incolor. Frasco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	600	2400	R\$ 27,37
04	<b>LIXEIRA COLETA SELETIVA 100 L</b> - Lixeira para coleta seletiva, com 05 cestos retangulares, com tampa basculada, fabricada em processo de rotomoldagem, sem soldas ou emendas, em polietileno aditivado contra ação de raios solares uv, com capacidade de 100 litros cada cesto. Lixeiras	UND	3	12	R\$ 1.619,78

	conforme padrões de cores estabelecidas pela resolução 275/2001 do conama (azul para papel e papelão, vermelho para plástico, verde para vidro, amarelo para metal e cinza para materiais não recicláveis), contendo, em cada cesto, a impressão de seus respectivos resíduos e o símbolo do material reciclável.				
05	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4( ROLO C/ 50MT)</b>	UND	2	8	R\$ 189,75

**LOTE 10 - SESI SANTARÉM**  
CNPJ: 03.768.023/0004-81

**LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA CURUÁ-UNA, 2733 – DIAMANTINO – SANTARÉM/PA – CEP: 68.020-650**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	Valor Unitário Estimado
01	<b>LIXEIRA COLETA SELETIVA 100 L</b> - Lixeira para coleta seletiva, com 05 cestos retangulares, com tampa bascula, fabricada em processo de rotomoldagem, sem soldas ou emendas, em polietileno aditivado contra ação de raios solares uv, com capacidade de 100 litros cada cesto. Lixeiras conforme padrões de cores estabelecidas pela resolução 275/2001 do conama (azul para papel e papelão, vermelho para plástico, verde para vidro, amarelo para metal e cinza para materiais não recicláveis), contendo, em cada cesto, a impressão de seus respectivos resíduos e o símbolo do material reciclável.	LT	5	20	R\$ 1.619,78

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP 047/2018  
SESI-DR/PA**

**ANEXO II  
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA  
A/c Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA  
Nº 047/2018 – Sesi-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.**

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP 047/2018  
SESI-DR/PA**

**ANEXO III  
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

**SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.**

Belém-Pa

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins  
que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 047/2018  
SESI-DR/PA**

**ANEXO IV**

**MINUTA  
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2018**

**TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA XXXXXXXXXXXXXXXX - PROCESSO: CONCORRÊNCIA-SRP 047/2018.**

Ao XXXXXX dia do mês de XXX do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado o **Serviço Social da Indústria - Sesi – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente Regional xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONSUMIDOR**, e de outro a pessoa jurídica **XXXXXXXX**, sediada no XXXXXX (Av. XXX, nº XXX, CEP: XXX, Bairro XXX), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº XXXXX**, neste ato representada pelo **Sr. XXXXX, portador do RG XXXXX**, aqui simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no processo licitatório nº **047/2018, CONCORRÊNCIA** com “Registro de Preços” que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento das Unidades do Sesi (SALDO DA CR 029/2018)**, conforme Edital e seu Anexo I, em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento das Unidades do Sesi (SALDO DA CR 029/2018)**, conforme Edital e seu Anexo I, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **047/2018, CONCORRÊNCIA** com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo.

- 1.2 A existência de **preços** registrados **não obriga o SESI-DR/PA a firmar as contratações** que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao **Sistema de Registro de Preços**, assegurado ao beneficiário do **registro** preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital.
- 1.3 O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI pelo ato resolutório nº 21/2011.
- 1.4 Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## **2 DA RESCISÃO**

- 2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SESI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente;
- 2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SESI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

### **3 DO PREÇO, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA**

- 3.1 As cotações de preços para os Itens foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no anexo I do edital;
- 3.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no anexo I do edital;
- 3.3 Compromete-se ainda, o fornecedor, a dar cumprimento a obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observada as características dos produtos descritos e apresentados.

#### **Tabelas com especificações no Anexo I do Edital**

- 3.4 Valor estimado deste Termo: **R\$ XXXX (XXXXXXXX).**

### **4 DO REAJUSTE**

- 4.1 Os **preços** constantes neste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

### **5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos.
- 5.2 O prazo de entrega do produto ofertado será de 20 (Vinte) dias consecutivos, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do edital.
- 5.3 Os Locais de Entrega:  
Conforme Anexo I do Edital.

## **6 DOS PAGAMENTOS**

- 6.1 O pagamento das aquisições será efetuado conforme prazo estipulado no edital e após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no anexo I do edital.

## **7 DAS SANÇÕES**

- 7.1 A recusa injustificada na assinatura do termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
  - b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SENAI e Sesi) por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;
- 7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
- 7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **8 DO FORO**

- 8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou

futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, XXX de XXXX de 2018.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
**Departamento Regional do Pará**  
**SESI-DR/PA**  
**CONSUMIDOR**  
**Dário Antônio Bastos de Lemos**  
**Superintendente Regional**

**XXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDOR**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

.....

.....

CPF:

CPF: